
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº337, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Comitê Gestor de Inovação em Saúde
– CGIS, no âmbito da Secretaria Municipal de
Saúde de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1.061, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aplicada à gestão pública no âmbito do Município de Porto Velho, e especial no art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 22.199, de 14 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Aprimoramento e Inovação da Gestão na Saúde – APRIMORA SUS Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o Comitê Gestor de Inovação em Saúde – CGIS, instância colegiada, de caráter opinativo, responsável pela manifestação técnica, coordenação, monitoramento e avaliação do Programa APRIMORA SUS Porto Velho.

Parágrafo único. O Comitê referido no caput exercerá a função de Núcleo de Inovação Tecnológica com as atribuições previstas na legislação.

Art. 2º Compete ao CGIS:

I – coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a implementação das ações, projetos e iniciativas do Programa APRIMORA SUS Porto Velho, acompanhando sua execução e os resultados alcançados.

II – propor prioridades temáticas e diretrizes para o desenvolvimento de projetos de inovação, bem como sugerir instrumentos, metodologias e mecanismos de implementação das ações de inovação;

III – recomendar ajustes, aperfeiçoamentos ou encerramento das iniciativas de inovação desenvolvidas;

IV – emitir parecer técnico quanto ao mérito das parcerias, projetos e demais instrumentos de ciência, tecnologia e inovação em saúde a serem celebrados pela SEMUSA;

V – promover a articulação entre as unidades da SEMUSA e instituições parceiras para o desenvolvimento de ações de ciência, tecnologia e inovação; e

VI – desempenhar as funções de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as atribuições previstas na legislação federal e municipal e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º O CGIS terá a seguinte composição:

I – o Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira da Semusa, que o presidirá;

II – a Diretora do departamento de Recurso Humanos;

III – o Assessor Chefe de Assessoria Técnica; e

IV – demais servidores ou colaboradores convidados pelo Presidente, quando necessário, apenas com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 4º O CGIS reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º A participação no CGIS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA-GAB

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 05/08/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1335448 e o código CRC 72827424.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:10883A31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/08/2026. Edição 4292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>